

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.034272/2018-13**
 INTERESSADO: **CLAUDIO GANAHA**
 ASSUNTO: **Diárias**
 VALOR: **R\$ 750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.034272/2018-13**, em favor do servidor **Claudio Ganaha**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 027/CI/SETUR, de 10/05/2018.

Porto Velho-(RO), 25 de maio de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
 Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Claudio Ganaha**, conforme processo nº **0038.034272/2018-13**.

Porto Velho – (RO), 25 de maio de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
 Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Termo de Homologação

PROCESSO Nº: **0038.034272/2018-13**
 INTERESSADO: **GELSON BERNARDO DAS NEVES**
 ASSUNTO: **Diárias**
 VALOR: **R\$ 625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.034272/2018-13**, em favor do servidor **Gelson Bernardo das Neves**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0027/CI/SETUR, de 10/05/2018.

Porto Velho-(RO), 25 de maio de 2018

Anne Jaqueline Pereira Santos
 Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Gelson Bernardo das Neves**, conforme processo nº **0038.034272/2018-13**

Porto Velho – (RO), 25 de maio de 2018.

Gerçon Szezerbatz Zanato
 Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

AGERO

RESOLUÇÃO 020/2018 de 16 de Julho de 2018

ATUALIZAÇÃO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V e o artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 05 de Junho de 2018, e:

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o que consta do processo 01-1126.00077-0000/2018, que solicita reajuste no coeficiente tarifário vigente definido para o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 004/2018, elaborado pela Diretoria de Regulação Econômica, desta AGERO,

RESOLVE:

Artigo 1º. O Coeficiente Tarifário Rodoviário I (rodoviário intermunicipal), tangente ao Piso I (asfalto) e Piso II (revestimento primário) que serão adotados pelas empresas permissionárias do Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Rondônia, conforme Parecer Técnico nº 004/2018, contemplando o período de dezembro de 2016 à maio de 2018 fica definido como segue:

Coeficiente Tarifário I (rodoviário Intermunicipal – Rondônia, em R\$/km)

Rodovia/Pavimento	Coeficiente sem ICMS	Coeficiente com ICMS
Piso I	0,1964539	0,2308333
Piso II	0,2673282	0,3141106

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes do instrumento jurídico firmado entre o Poder Público estadual e a empresa permissionária que autorizou, concedeu ou permitiu o respectivo serviço;

Artigo 3º. Esta AGERO deverá divulgar na imprensa oficial do Estado de Rondônia ou em veículo publicitário local de grande circulação, os valores do Coeficiente Tarifário aqui definido, que entram em vigência mediante a publicação desta resolução.

SEDE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA- AGERO, em Porto Velho, aos 16 de Julho de 2018.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 DIRETOR PRESIDENTE

Portaria Nº 027/2018/GAB/AGERO/RO Porto Velho/RO, 13 de julho de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear o servidor Alan Cardeque da Silva Vieira, ocupante do cargo de Fiscal da AGERO, matrícula nº 300107856, para responder pela Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços – DNFS/AGERO, do período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018;

Artigo 2º Esta portaria entrar em vigor a parti de sua publicação.

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Diretor Presidente
 AGERO